



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS
Procuradoria-Geral de Contas

PORTARIA Nº 12, de 25 de agosto de 2016.

Cria, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas, a coordenadoria de pessoal.

O PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 112 da Lei estadual nº 2.423, de 10 de dezembro de 1996, e os artigos 57, 58 e 59, incisos I, IV e V, da Resolução nº 04, de 23 de maio de 2002,

Considerando a necessidade de reestruturação das áreas de atuação das Coordenadorias de Contas;

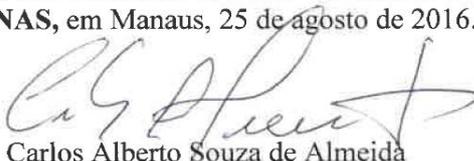
RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Coordenadoria de Pessoal no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Amazonas.

Parágrafo único. Os Procuradores de Contas João Barroso de Souza e Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva atuarão, respectivamente, como Titular e Suplente da referida Coordenadoria.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DE CONTAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de agosto de 2016.


Carlos Alberto Souza de Almeida
Procurador-Geral